

Fica a empresa intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Vitória, 12 de janeiro de 2021.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
**Protocolo 639604**

**PORTARIA SEGER Nº 04-R, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Prorroga até 31 de janeiro de 2021 as medidas previstas no Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020 e na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade da implementação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) aos servidores públicos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual impostas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a competência conferida no art. 1º do Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** as medidas estabelecidas na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nas Portarias nº 46-R, de 28 de setembro de 2020, Portaria nº 49-R, de 14 de outubro de 2020, Portaria nº 50-R, de 26 de outubro de 2020, Portaria nº 52-R, de 13 de novembro de 2020, Portaria nº 62-R, de 25 de novembro de 2020, Portaria nº 64-R, de 09 de dezembro de 2020 e Portaria nº 68-R, de 30 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas, até 31 de janeiro de 2021, as medidas estabelecidas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade do trabalho remoto, em caráter excepcional e temporário, aos servidores públicos pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Ficam prorrogadas, até 31 de janeiro de 2021, as medidas estabelecidas pela Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade de realização de atividades de estágio remotamente, em caráter excepcional e temporário, aos estagiários do Programa Jovens Valores pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - respondendo  
Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021  
**Protocolo 638730**

**PORTARIA N.º 38-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2020-OJNSP,  
**RESOLVE:**

**CESSAR** a partir de 05 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 328-S, publicada em 08 de julho de 2020, que prorrogou a disposição do servidor **JOSE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**, nº funcional 2916479, para o Município de Vitória.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021  
**Protocolo 639562**

**PORTARIA N.º 41-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-CJW3B,

**RESOLVE:**

**CESSAR** a partir de 04 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 129-S, publicada em 03 de março de 2020, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **AMANDA BOBBIO PONTARA**, nº funcional 2716577/8.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021  
**Protocolo 639669**

**PORTARIA N.º 39-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-7971V,  
**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEIA CUNHA DE OLIVEIRA MACIEL**, nº funcional 4019652/1, do cargo de Professor, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021  
**Protocolo 639781**

**PORTARIA N.º 40-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-G1V82,  
**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANGELA HESE RODRIGUES DE AMORIM**, nº funcional 3825434/1, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2020.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021  
**Protocolo 639782**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020  
CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL**

**EDITAL CPCTE Nº 01/2021**

**A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS CONSULTORES DO TESOUREO ESTADUAL - CPCTE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que de acordo com o **item 3 do Edital SEFAZ Nº 02, de 13 de novembro de 2020**, que regulamentou a Promoção por Seleção - Ciclo 2020 para os servidores da carreira de Consultor do Tesouro Estadual, **foi garantido o quantitativo de 06 (seis) vagas para a 1ª classe e 10 vagas para a 3ª classe** para o processo promocional, **torna público** o resultado preliminar de classificação da Promoção por Seleção - Ciclo 2020, referente aos Editais SEFAZ Nº 02, de 13 de novembro de 2020 e SEFAZ Nº 03, de 09 de dezembro de 2020.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020 DOS CONSULTORES DO TESOUREO ESTADUAL**

**1.1** - Relação preliminar dos servidores que concorreram a 1ª classe do ciclo promocional 2020, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate.